







TRÁFICO INTERNACIONAL DE PESSOAS PARA FINS DE EXPLORAÇÃO SEXUAL

SANTOS, Daniela Weippert¹; WAHLBRINK, Kellin²; TEIXEIRA, Leonardo Wegner³; RODRIGUES, Tauana⁴; CORREA, William Almeida⁵; ALVES, Carla Rosane da Silva Tavares⁶; PIAS, Fagner Cuozzo⁷

Resumo: O tráfico internacional de pessoas, para fins de exploração sexual, mobiliza um mercado altamente lucrativo, agindo de forma articulada e complexa, ficando abaixo apenas do tráfico de armas e drogas. É um fenômeno inaceitável, pois, além de se tratar de um crime, afronta diretamente à dignidade da pessoa humana. Pretende-se, nesse texto, abordar aspectos teóricos e sociais que influenciam o comércio de pessoas, para fins sexuais. Assim, a questão norteadora da pesquisa indaga: Quais circunstâncias levam essas pessoas a caírem nas armadilhas dos aliciadores? Nesse sentido, o objetivo do trabalho é discutir acerca do tráfico humano envolvendo mulheres e adolescentes, bem como os principais motivos que levam as vítimas a se iludirem com falsas promessas. Trata-se de uma pesquisa qualitativa, bibliográfica desenvolvida nas disciplinas de Linguagem e Argumentação Jurídica e Direito Penal I, de forma interdisciplinar, centrando-se em autores como: Leal e Leal (2005) e Diniz e Silva (2014). O tráfico internacional materializa-se como um crime organizado, pois há divisão de funções. No Brasil, a exploração sexual é predominantemente de mulheres e adolescentes. De modo geral, as vítimas são oriundas de classes baixas, apresentam pouca escolaridade e habitam em espaços urbanos com diversas dificuldades socioeconômicas. As mulheres comumente são atraídas pela oferta de melhorias em suas vidas. Possuem discernimento, quantos aos riscos e estão dispostas a corrê-los em busca de dinheiro. As adolescentes, na maioria das vezes, já sofreram algum tipo de violência (abuso sexual, estupro), buscam uma fuga da realidade e de seus próprios problemas familiares. Ficam deslumbradas com a possibilidade de obter lucro de forma rápida e fácil, no exterior. Em vista dos argumentos apresentados, conclui-se que o tráfico humano é uma violação à lei e precisa ser enfrentado e combatido diariamente. É imprescindível que a sociedade seja alertada para que denuncie este crime. É necessário que haja a responsabilização, não somente do agressor, mas também do Estado, que possui o dever primordial de prevenir e combater o tráfico internacional, além de prestar assistência às vítimas.

Palavras-Chave: Dignidade. Lucro. Crime. Responsabilização.

¹Acadêmica do 4º semestre do curso de Direito (Unicruz). Email: weippertgerdau@outlook.com

²Acadêmica do 2º semestre do curso de Direito (Unicruz). Email: kellinwahlbriink@hotmail.com

³Acadêmico do 2º semestre do curso de Direito (Unicruz). Email: leonardowegner.t@hotmail.com

⁴Acadêmica do 2º semestre do curso de Direito (Unicruz). Email: tauoo-r@hotmail.com

⁵Acadêmico do 2º semestre do curso de Direito (Unicruz). Email: william.correa014@gmail.com

⁶Doutora em Letras (UFRGS). Docente de Linguagem e Argumentação Jurídica (Unicruz). Orientadora da pesquisa. Email: ctavares@unicruz.edu.br

⁷Mestre em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social (Unicruz). Docente de Direito Penal I (Unicruz). Orientador da pesquisa. Email: fpias@unicruz.edu.br